

PORTARIA Nº 0493/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0233/2023;

Considerando o disposto no Art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e serviços públicos que integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constituem o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Art. 7º da Lei nº 8080/90, que define os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), de universalidade, do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando o Decreto nº 7508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, que aprova a Política de Promoção da Saúde;

Considerando a Portaria nº 2436/2017GM/MS, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS);

Considerando a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN);

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC);

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente (PROSAD);

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher



(PNAISM);

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH);

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa (PNAISPI);

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade (PNAISP);

Considerando a Política Nacional de Humanização (PNH);

Considerando a Portaria Interministerial que institui o Programa Saúde nas Escolas (PSE);

Considerando o Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT);

Considerando o Programa Nacional do Aleitamento Materno (PNAM);

Considerando o Política Nacional de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (PNDCNT);

RESOLVE:

Art.1º. Instituir no SUS Amapá as Áreas Técnicas para condução das Políticas e Programas de Atenção à Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS) respeitando as diretrizes elencadas na legislação vigente e promovendo as adequações necessárias, de acordo com o perfil epidemiológico e as especificidades locais regionais.

Art.2º. Designar os Técnicos abaixo elencados para atuar como Referências Técnicas da referidas Políticas e Programas de Atenção à Saúde:

- **Maria Balbina Claudino Picanço** para atuar como Referência Técnica Estadual de Alimentação e Nutrição;
- **Rozilene Valadares Martins** para atuar como Referência Técnica Estadual de Atenção à Saúde da Criança;



- **Rosa Natalia Muniz C. Mota** para atuar como Referência Técnica Estadual de Atenção à Saúde Da Mulher;
- **Assunção de Maria Rocha Lima** para atuar como Referência Técnica do Programa de Enfrentamento do Tabagismo;
- **Roosevelt da Silva Pureza** para atuar como Referência Técnica Estadual de Atenção à Saúde do Homem;
- **Raimunda Goreth Assunção Espindola** para atuar como Referência Técnica Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa;
- **Sabla Mikaelly de Sousa Figueiredo** para atuar como Referência Técnica Estadual de Atenção à Saúde do Adolescente;
- **Rosilene Lopes Gomes** para atuar como Referência Técnica Estadual do Programa Saúde nas Escolas;
- **Samea Marine Pimentel Verga** para atuar como Referência Técnica Estadual de Doenças Crônicas Não Transmissíveis;
- **Jairo Pereira Carvalho Moraes** para atuar como Referência Técnica Estadual de Saúde Prisional;
- **Michelly da Costa Cavalcante Muniz** para atuar como Referência Técnica Estadual de Aleitamento Materno;
- **Luciana Aparecida de Souza Nascimento** para atuar como Referência Técnica Estadual de Humanização.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 0453/2022 de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7694 de 22 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de julho de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

